

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Dispensa de Licitação nº 01/2017 – P.L. nº 06/2017**  
**Processo Administrativo nº 377/2017**

<b>P.M.A</b>	
FLS	066
PROC.	06117
RUBR.	bl

Respaldado no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 cc art. 35 da Lei Federal nº 7.210/84 e art. 16 da Lei Estadual nº 1.238/76, bem como, no Parecer do douto Diretor do DpMNJ de fls.54/55, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a contratação da FUNAP – FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL” para a aquisição de carteiras e cadeiras escolares, objeto do Processo Administrativo nº 377/2017.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alumínio, 03 de fevereiro de 2017.

  
**ANTÔNIO PIASSENTINI**  
**PREFEITO**

DpMA/A.G. (Sra. Kátia),

Para providencias de praxe, nos termos do parecer jurídico.

Alumínio, 03 de fevereiro de 2017.

  
**ANTÔNIO PIASSENTINI**  
**PREFEITO**

P.M.A.
FLS
PROC.
RUDR.